Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 162, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R$ 29.620,00(Vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Assessoria Direto do Gabinete		
412200332003000		
33903039- Material p/ Manutenção de veículos(14)Roy.	200.00	
33903999- Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica(784)Roy.		19,700.00
Secretaria Municipal de Fazenda		
412200332003000		
33903999- Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica(87)Roy.	19,500.00	
Fundo Municipal de Assistência Social		
812200922047000		
33903099- Outros Mat. de Consumo (650)Conv.	2,600.00	
33903999-Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica(652)Conv.	6,500.00	
824300382014000		
33903099- Outros Mat. de Consumo (677)Conv.	820.00	
33903099- Outros Mat. De Consumo (680)Conv.		9,920.00
TOTAL	29,620.00	29,620.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013, e Lei 3.634, de 17 de novembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito